



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO N.º 369/97 DE 23/12/97** =

SÚMULA: *Decreta os Feriados Municipais, para o ano de 1998, sendo: Dia Padroeiro do Município e Aniversário do Município*

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º)- Fica Decretado Feriado Municipal os dias:

19 de Junho - Padroeiro do Município (Sagrado Coração de Jesus).

09 de Novembro - Aniversário do Município

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (23/12/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal de Ibaiti

do Paraná

363 DE 16/12/1997

de Crédito Suplementar amparado pela Lei 1996, Art. 5º, e dá outras providências.

FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, dá as seguintes disposições legais,

quanto Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim discriminados:

1 - OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2 - OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS
3 - CASAS POPULARES

06-00 - DEPº DE OBRAS 1140-06-04 - DOVSU - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10573161-021 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES R\$ 45.000,00

R\$ 45.000,00

destas para execução deste Decreto decorrerão da seguinte forma:

1 - OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
2 - OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS
3 - CASAS POPULARES

06-00 - DEPTº DE OBRAS 990-06-04 - DOVSU - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10580212-030 - MANUTENÇÃO DE CASAS POPULARES R\$ 45.000,00

R\$ 45.000,00

destas para execução deste Decreto decorrerão da seguinte forma:

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e sete

VALDEMIR BRÁZ BUENO
DIR. ADM. E FINANCEIRO

Municipal de Ibaiti

do Paraná

65/97 DE 19/12/97 =

Facultativo no período de 20/12/97 à 04/01/98, e dá outras providências.

FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, dá as seguintes disposições legais:

Facultativo no período de: 20/12/97 à 04/01/98, e dá outras providências.

vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e sete

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

NO NOVO

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (23/12/97).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DINI DE MOURA FADEL
Presidente da F.A.C.A.L.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

DECRETO N°369/97 DE 23/12/97

SÚMULA: Decreta os Feriados Municipais, para o ano de 1998, sendo: Dia Padroeiro do Município e Aniversário do Município

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º) Fica Decretado Feriado Municipal os dias:
19 de Junho - Padroeiro do Município (Sagrado Coração de Jesus).
09 de Novembro - Aniversário do Município

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (23/12/97)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

Lei N.º 178/97 DE 08/12/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, o IPÊ CLUBE de IBAITI/PR: e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º) - Fica declarado de "Utilidade Pública o Ipê Clube de Ibaiti/PR" sediado na Rua Joaquim da Silva Reis, 341, inscrito no CGC sob n.º 77.029.718/0001-35, entidade esta sem fins lucrativos.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete (08/12/97).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

LEI N.º 179/97 DE: 17/12/97
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação própria ao Posto de Saúde e Telefônico do Bairro da Amorinha, que passa a denominar-se "Posto de Saúde e Telefônico DONIZETE"

Gabinete do Prefeito, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (23.12.97)

Roque Jorge Fadel
Prefeito Municipal

Dr. Walter Dias Bueno
Presidente da F.H.S.M.L.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

DECRETO N°369/97 DE 23/12/97

SÚMULA: Decreta os Feriados Municipais, para o ano de 1998, sendo: Dia Padroeiro do Município e Aniversário do Município

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º) Fica Decretado Feriado Municipal os dias:
19 de Junho - Padroeiro do Município (Sagrado Coração de Jesus).
09 de Novembro - Aniversário do Município

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (23/12/97)

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Os verdadeiros amigos não são aqueles que enxugam as lágrimas, mas aqueles que não as deixam cair. Ajudar um irmão nos momentos difíceis, é o melhor neste Natal e por todo o ano que se inicia.

Valdir Curan
Vereador de Jaboti - Pr.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 139/97 DE: 30/12/97

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, ocupante do cargo, Chefe da Divisão de Contabilidade, para proceder a verificação dos valores existentes em caixa desta Prefeitura nesta data.

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143/96

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o ano de 1996, em virtude de dotações não utilizadas em 1995, e dá outras providências.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento de 1996, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a execução das seguintes obras e serviços:

06-00 - DEPº DE OBRAS 1140-06-04 - DOVSU - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10573161-021 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES R\$ 45.000,00

TOTAL

Art. 2º) Os recursos necessários para a execução das obras e serviços acima mencionados serão provenientes de dotações não utilizadas em 1995, e dá outras providências.

06-00 - DEPTº DE OBRAS 990-06-04 - DOVSU - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 10580212-030 - MANUTENÇÃO DE CASAS POPULARES R\$ 45.000,00

TOTAL

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e sete (16/12/1997).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Estado do Paraná

DECRETO N.º 369/97

SÚMULA: Decreta Recurso Facultativo no período de 20/12/97 à 04/01/98, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º) Fica Decretado Recurso Facultativo no período de 20/12/97 à 04/01/98, e dá outras providências.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e sete (18/12/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

FELIZ